Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco.
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **William Cezar Pollonio Machado – PMDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 256/2011

Denomina via pública de "Nelson Colla".

Art. 1º. Fica denominada de "**Nelson Colla**", via pública situada no Loteamento Paulo Afonso II.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário, revogadas.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 11 de novembro de 2011.

William C. P. Machado – PMDB
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Nov-2011-09:03-011106-2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara
Titular

Jaqueline Samara
Substituta

Denise Cristina Vieira Samara Silva
Escrevente Juramentada

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 02 Visto

Livro: C-028 Folha: 020 Termo: 012528

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 12.528

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 29 de julho de 2008, o assento de Óbito de .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

** NELSON COLLA **

do sexo masculino, Fotógrafo, estado civil casado, natural de Erechim-RS, residente e domiciliado na Rua Aimore, 1792, Brasilia, em Pato Branco-PR, com setenta e quatro (74) anos de idade, nascido aos vinte e oito dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e trinta e quatro (28/03/1934). Filho de **ANGELO COLLA** e de **ADELE COMEL COLLA**, ambos falecidos. Falecido aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (29/07/2008), às oito horas e trinta minutos (08:30h), na Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Rinaldo Luiz Wolker, CRM nº 14714, dando como causa da morte: Choque Cardiogênico, Miocardiopatia Dilatada, Insuficiência Aórtica. O sepultamento será realizado no Cemitério Paroquial desta cidade. Foi declarante: Nelson Roberto Colla, brasileiro, casado, natural de Erechim-RS, nascido no dia 25/12/1957, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1067410 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aimore, 55, centro, em Pato Branco-PR. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento. Deixou a esposa Wilma Julieta Colla e 3 (três) filhos, Nelson Roberto Colla (51) anos, Rita de Cássia Colla (44) anos, Alan Patrick Colla (29) anos. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 07275271, C.I.RG. nº 595.385 SSP/PR CPF/MF nº 256.208.199-49, Título de Eleitor nº 2017956061-2 Zona 73 Seção 42, Certidão de Casamento Nº 88, Folhas 87, Livro B-19, lavrada no Ofício de Registro Civil, Erechim-RS. .*.*.*

Observação: Nada consta. .*

.*.*.*.*

.*.*.*.*

.*.*.*.*

Selo FUNARPEN — Cartório Vieira — ISENTO — REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO CHX41474

Pato Branco, 29 de julho de 2008.

Jaqueline Samara
Oficial Substituta

Cartório Vieira — REGISTRO CIVIL — Abegail Vieira Samara — Oficial — Fone: 3225-3039 — Rua Iguaçu, 476 — CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

Nelson Colla nasceu em 28/03/1934, na cidade de Severiano de Almeida (RS). Aos 12 anos de idade, o filho de Adele e Ângelo Colla, começou trabalhar com fotografia, em Erechim (RS), na Foto Tomazzoni, de propriedade de Manoel Tomazzoni.

Em 1950, passou a trabalhar em Caxias do Sul (RS), com Clemente Tomazzoni, com quem ficou por dois anos.

Em 1952 voltou à Erexim, para então trabalhar na Foto Grando, de Velci Grando. De 1954 até 1957 foi fotógrafo na Foto Arte, de Zeferino Anzanello, em Erechim.

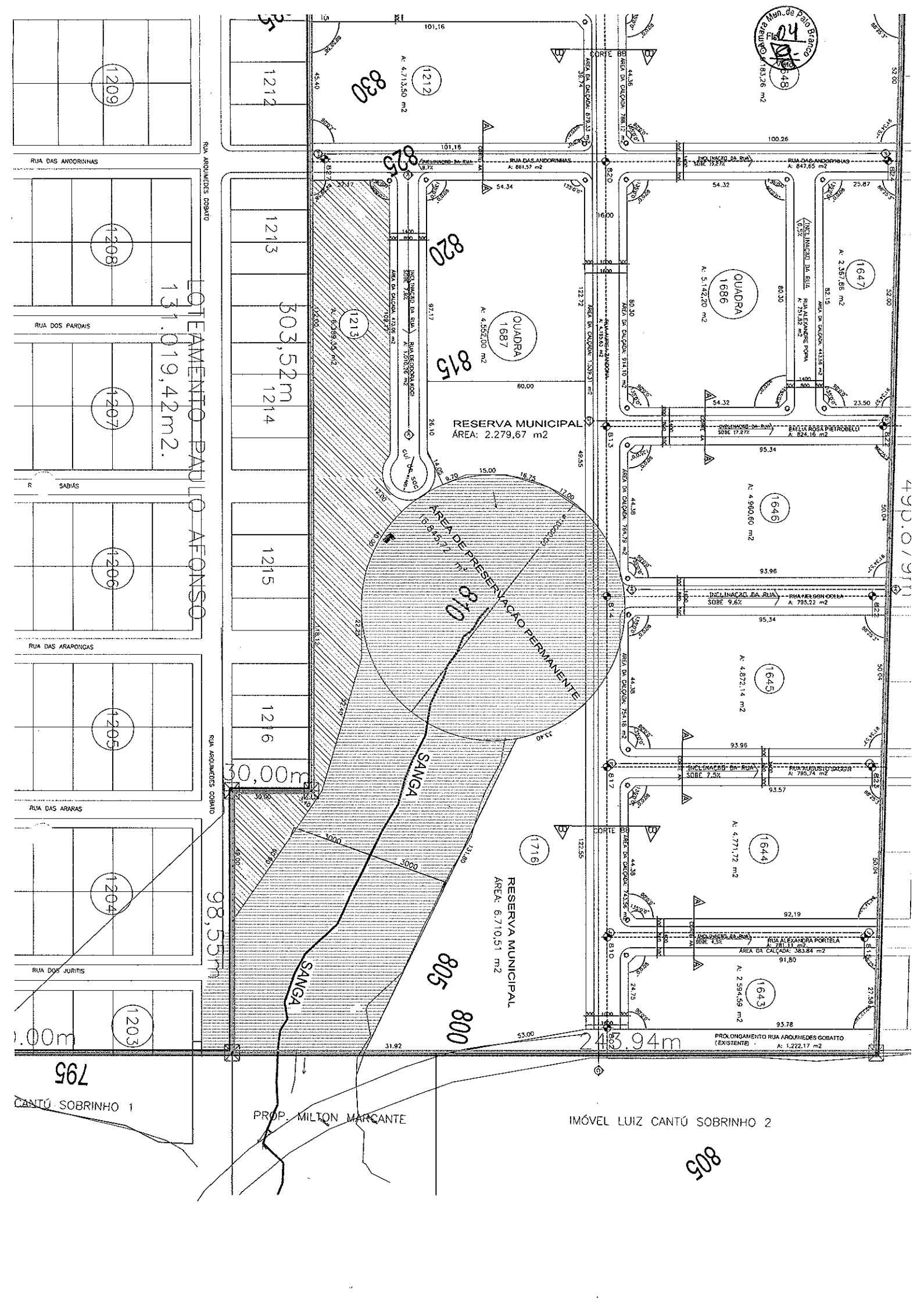
Casou-se em 1957, com Wilma Ulkowski, com quem teve três filhos: Nelson Roberto, Rita de Cássia e Alan Patrick.

Em 1958 veio morar em Pato Branco, quando estabeleceu sua foto na Av, Tupi, 2380, permanecendo no mesmo endereço por 36 anos, como o nome de "Foto Avenida". Trabalhou no ramo até o ano de 2006, tendo a mesma Foto aberta em outro endereço, na mesma avenida. Também estabeleceu residência no bairro Brasília, na Rua Aimoré, 1792, sendo um dos pioneiros do bairro, desde o ano de 1963. Foi um dos fotógrafos mais antigos da cidade e faleceu em julho de 2008.

Suas fotografias são importantes registros históricos da cidade de Pato Branco, tendo um acervo de fotos da cidade em diversas décadas, contendo também fotos aéreas, onde foi pioneiro.

Nelson Colla registrou o desenvolvimento de Pato Branco, bem como colaborou com sua história, de maneira a aproximar o presente do passado, através da fotografia.

"A fotografia é rica. Todavia, a maior beleza da história não está na plasticidade e sim no momento que esta perpetua."


Prefeitura Mun. de Palo Branco
Fls. 24
Visto
RUA DAS ANDORINHAS
RUA ARQUIMEDES GOBATO
RUA DOS PARDAIS
RUA DOS SABIÁS
RUA DAS ARAPONGAS
RUA DAS ARARAS
RUA DOS JURITIS
LOTEAMENTO PAULO AFONSO
131.019,42m2.
303,52m
98,55m
30,00m
2483,94m
795
805
800
820
825
830
1209
1208
1207
1206
1205
1204
1203
1212
1213
1214
1215
1216
QUADRA 1686
QUADRA 1687
RESERVA MUNICIPAL
ÁREA: 2.279,67 m2
RESERVA MUNICIPAL
ÁREA: 6.710,51 m2
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
SANGA
SANGA
PROLONGAMENTO RUA ARQUIMEDES GOBATTO (EXISTENTE)
CANTÚ SOBRINHO 1
PROP. MILTON MARCANTE
IMÓVEL LUIZ CANTÚ SOBRINHO 2
CORTE AA
CORTE BB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 256/2011

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador William Cezar Polonio Machado - PMDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Nelson Colla"**, a via pública localizada no Loteamento Paulo Afonso II.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 18 de novembro de 2.011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 256/2011

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei
ORIGEM: Legislativo Municipal
PROPONENTE: Vereador William C. P. Machado - PMDB
PROTOCOLO GERAL: 011106-2/2
ASSUNTO: Denomina via pública de "Nelson Colla".
ENTRADA NA COMISSÃO: 18/11/2011
CIENTE DO RELATOR: 18/11/2011
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 256/2011, o vereador Wiliam Machado propõe a denominação de "Nelson Colla" uma via pública localizada no Loteamento Paulo Afonso II.

RELATÓRIO

O Vereador William Machado em 11 de novembro de 2011 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal de Pato Branco, projeto propondo a denominação de "Nelson Colla", via pública localizada no Loteamento Paulo Afonso II.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear um pioneiro do município de Pato Branco, neste caso em particular o Senhor Nelson Colla que foi um dos grandes fotógrafos de nossa cidade e também foi pioneiro em fotos aéreas. No ano de 1958 chegou a Pato Branco onde estabeleceu sua Foto na Av. Tupi, 2380, permanecendo no mesmo endereço por 36 anos, com o nome de "Foto Avenida". Trabalhou no ramo até o ano de 2006, posteriormente a foto mudou de endereço, mas permaneceu na mesma avenida. Residiu na Rua Aimoré, 1792, Bairro Brasília sendo um dos moradores mais antigos do Bairro. Nelson Colla veio a falecer em julho de 2008.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente justificada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise, tais como: a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito autenticada pelo Cartório do Registro Civil Vieira da Comarca de Pato Branco, o mapa da Via Pública a ser denominada e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao departamento competente para p rosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Nov-2011-11:14-011106-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 256/2011. s.m.j.

Pato Branco, 28 de novembro de 2011.

Vereador **Laurindo Cesa – PSDB**
Presidente e Relator

Vereador **Guto Silva - PSD**
Membro

Vereador **Wiliam Cesar. Polônio. Machado - PMDB**
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 256/2011

Denomina via pública de "Nelson Colla".

Art. 1º Fica denominada de "**Nelson Colla**", via pública situada no Loteamento Paulo Afonso II.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 256/2011, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5354 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.745 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina via pública de "Nelson Colla".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Nelson Colla", via pública situada no Loteamento Paulo Afonso II.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 256/2011, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de dezembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 256/2011

RECEBIDO EM: 11 de novembro de 2011

Nº DO PROJETO: 256/2011

SÚMULA: Denomina via pública de "Nelson Colla".
(Localizada no Loteamento Paulo Afonso II. Foi casado com Wilma Julieta Ulkowski Colla. Filhos: Nelson Roberto Colla, Rita de Cássia Colla (fotógrafa), Alan Patrick Colla. Faleceu em 29 de julho de 2008. Foi proprietário da Foto Avenida).

AUTOR: Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de novembro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 18 de novembro de 2011
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de dezembro de 2011.
Aprovado, com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco - PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de dezembro de 2011
Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Luiz Augusto Silva – PSD e Osmar Braun Sobrinho – PR.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 8 de dezembro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 637/2011

Lei nº 3745, de 8 de dezembro de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5354, do dia 14 de dezembro de 2011.